



PREFEITURA DE PERUÍBE

BOLETIM OFICIAL

EDIÇÃO 1003 - ANO XXIII

06 de abril de 2021

[f /prefeituradepериibe](https://www.facebook.com/prefeituradepериibe)

[/prefeituradepериibe](https://www.instagram.com/prefeituradepериibe)

[/PrefPeruibe](https://twitter.com/PrefPeruibe)

www.peruibe.sp.gov.br



Barra do Rio Una do Prelado

Foto: Paulo Bretas - Flickr

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Mariana Cardoso Maia Trazzi

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE
Rafael Vítor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Cynthia Riggo
Ingram de Souza Menezes
Lourival Sampaio Costa

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

**AGÊNCIA DOS
CORREIOS**
3455-1090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEP
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744
3455-3117

**BIBLIOTECA/
CULTURA**
3454-1215

**CADASTRO
MOBILIÁRIO**
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI
3456-1647

**CASA DE REPOUSO
N. Sra.
APARECIDA**
3456-2815
3456-3261

**CASA DOS
CONSELHOS**
3453-7773

**CARTÓRIO DE
REGISTRO
CIVIL**
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033

**CENTRO DE
CONTROLE
ZOOZONOSAS**
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707
3453-6088

CONVÊNIOS
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

**CORPO DE
BOMBEIROS
(aquático)**
193/ 3453-2729

**CORPO DE
BOMBEIROS
(terrestre)**
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072
3455-2073

**DELEGACIA DA
MULHER**
3455-7665

**DEPARTAMENTO DE
ESPORTES**
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

**FISCALIZAÇÃO DE
OBRAS**
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

**GUARDA FLORESTAL
(GUARÁ)**
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA
3451-1087

PAT/SINE
3453-4555
3454-2153

POLICIA AMBIENTAL
3453-7230

POLICIA MILITAR
190

**PONTO DE TAXI
PRAÇA MATRIZ**
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PRODEP
3455-2223

**RECURSOS
HUMANOS**
3451-1180

**REGIONAL DO
CARAGUAVA**
3455-2226

**REGIONAL DO
GUARÁ**

3457-9270

SABESP
3455-7772

SAMU
192

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**
3453-7800

**SECRETARIA DE
SAÚDE**
3451-3044

**SECRETARIA DE
TURISMO/CIT**
3455-9426

SINTRAPE
3455-7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

**VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA**
3451-1065

**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – OBRAS
Isnard Vieira da Silva Junior

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA
Juanita Trigo Nasser

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson De Melo Chaves Silva

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

FINANÇAS
Neusa Marinho de Espindola

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E DEFESA CIVIL
Cristhian Rodrigues Jose

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO
Lenaldo Xavier

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

OUVIDORIA
Hélio Sussúmu Abe

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE
REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO PARA O DESENV. ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Helio Alexandre Cordeiro

RENDAS E TRIBUTOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência
do Município (URM): R\$ 121,93

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

COMUNICADOS**COMUNICADO IMPORTANTE****RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO DE 2020 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUÍBEPREV**

Fica suspenso o Recadastramento até 30 de junho de 2021.

Peruíbe, 01 de Março de 2021.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUÍBEPREV

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INFORMA

EM DECORRÊNCIA DAS REFORMAS QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS NA TORRE DE TRANSMISSÃO DE DADOS E TV DO MUNICÍPIO, SITUADA NO BAIRRO DOS PRADOS, SOLICITAMOS O COMPARECIMENTO DE TODAS AS EMPRESAS QUE UTILIZAM ESSA ESTRUTURA PARA PROVIMENTO DE SEUS SERVIÇOS NA SECRETARIA DA FAZENDA PARA RECADASTRAMENTO. O RECADASTRAMENTO PODERÁ SER EFETUADO ATÉ O DIA 23/03/2021, APÓS ESSA DATA, EQUIPAMENTOS QUE PERTENÇAM A EMPRESAS NÃO RECADASTRADAS E QUE NÃO ESTEJAM IDENTIFICADOS SERÃO RETIRADOS. MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE - 3451 1000 - CADASTRO MOBILIÁRIO OU PELO E-MAIL fazenda@peruibe2.sp.gov.br.

ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 01/2021**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe vem por meio deste, comunicar que CONSIDERANDO o artigo 6º parágrafo 8º disposto no Decreto Municipal nº 5142, de 12 de março de 2021:

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Carta Convite nº 01/2021 - Processo nº 1.617/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE INTERCONEXÃO DE REDES, NO FORMATO IAAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CABEAMENTO ESTRUTURADO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: SOMENTE NO DIA 15 DE ABRIL DE 2021, no horário: das 14:00hs às 15:00 horas, no Departamento de Administração do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (pisos superior)

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 15 DE ABRIL DE 2021, às 15:15 horas nas dependências do Refeitório Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (ao lado do Paço Municipal).

O Edital Completo e Anexos serão disponibilizados para aquisição gratuita no quichê da Secretaria de Administração – andar superior da Prefeitura Municipal de Peruíbe localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP, através de fornecimento por parte do interessado de CD OU PENDRIVE, a partir do dia 07/04/2021 até o dia 07/04/2021, somente no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 hs.

As empresas não convidadas, porém interessadas em participar deste certame deverão apresentar com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, o Certificado de Registro Cadastral do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores (SIUCAF), expedido por órgão da Administração Pública Municipal de Peruíbe, em plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado acompanhado de ofício, conforme preceitua o artigo 22, § 3º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Ficam os licitantes cientes que licitantes caso a portaria principal do Paço

Municipal esteja fechada, o licitante poderá ter acesso a Secretaria de Administração por meio da entrada lateral do Paço Municipal, informando ao agente de serviço de portaria, sua finalidade de entregar os envelopes para sua participação.

A Administração Pública Municipal adotará rigorosas medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente de modo que haja distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública, disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes e exigir o uso de máscara de proteção facial de todos os presentes. Não será permitido a entrada de quaisquer pessoas no recinto da sessão e nas dependências do paço Municipal, sem o devido uso de máscara de proteção facial.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruibe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUIBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - Processo nº 3.762/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TRATOR PATRULHA MECANIZADA, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 09 / 04 / 2021.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 09 / 04 /2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23 / 04 /2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 23 / 04 /2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 14:00 horas do dia 23 / 04 /2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
COMUNICADO DE CONTRA-RAZÕES A RECURSO IMPETRADO**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe vem através deste, comunicar a todas as empresas participantes da licitação Tomada de Preços 02/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA EMEIF AMÁLIA BERTA STREIT SANCHEZ, que a licitante IPEC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.356/0001-37, impetrou na data de 22/03/2021, CONTRA-RAZÕES (protocolo nº 3919/2021) ao recurso impetrado pela empresa CONSTRUTORA BRASFORT LTDA (protocolo nº 3834/2021).

Portanto, superados os prazos legais de recurso e contra-razões pelas licitantes participantes, a prefeitura por seus setores técnicos analisará os argumentos apresentados, o qual seu julgamento será comunicado às empresas participantes e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Boletim Oficial do Município e no site da Prefeitura de Peruíbe.

O teor das referidas contra-razões encontra-se disponível na íntegra no site da Prefeitura de <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para->

concorrencia-publica/.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 29 DE MARÇO DE 2020.

Wilson Teixeira Ferreira
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de PERUIBE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - Processo nº 4184/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) NO MUNICÍPIO DE PERUIBE/SP, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruibe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 08 / 04 / 2021.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 08 / 04 / 2021.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22 / 04 / 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 22 / 04 / 2021.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 22 / 04 / 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.021

ADITAMENTO Nº: 42/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - CONTRATADO: CIAMED DISTR. DE MEDIC. LTDA - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019 – PROCESSO Nº 2295/2021 - ASSINATURA: 04/03/2021 – MOTIVO: ADITA 25% – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2020

ADITAMENTO Nº: 43/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - CONTRATADO: UNIÃO QUÍMICA FARMAC. NAC. S/A - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019 – PROCESSO Nº 2295/2021 - ASSINATURA: 04/03/2021 – MOTIVO: ADITA 25% – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2020

ADITAMENTO Nº: 44/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - CONTRATADO: DUPATRI HOSP. COM. IMPORT. EXPORT LTDA - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019 – PROCESSO Nº 2295/2021 - ASSINATURA: 04/03/2021 – MOTIVO: ADITA 25% – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2020

ADITAMENTO Nº: 45/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - CONTRATADO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019 – PROCESSO Nº 2295/2021 - ASSINATURA: 04/03/2021 – MOTIVO: ADITA 25% – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2020

ADITAMENTO Nº: 46/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - CONTRATADO: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019 – PROCESSO Nº 2295/2021 - ASSINATURA: 04/03/2021 – MOTIVO: ADITA 25% – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2020

ADITAMENTO Nº: 47/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - CONTRATADO: PORTAL LTDA - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019 – PROCESSO Nº 2295/2021 - ASSINATURA: 04/03/2021 – MOTIVO: ADITA 25% – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2020

ADITAMENTO Nº: 48/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - CONTRATADO: SOMA SP PROD. HOSP. LTDA - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019 – PROCESSO Nº 2295/2021 - ASSINATURA: 04/03/2021 – MOTIVO: ADITA 25% – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2020

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0280/2021

ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO DA PORTARIA 291/2018 QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OS SERVIDORES PÚBLICOS

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica incluído a alínea I, no artigo primeiro da portaria 291/2018 que nomeia a Comissão Permanente de Negociação entre a Administração Municipal e os Servidores Públicos:

I - Representantes da Administração Municipal

i) Luciene Menezes de Carvalho Costa

Art. 2º - O artigo 1º inciso I da Portaria 291/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Representantes da Administração Municipal

- a) Renato Cesar Borges
- b) Givanildo Jose da Silva
- c) Nivaldo Martins Crespo
- d) Marcos Marcelo Dall Armi
- e) Maristela Jaques Martins da Silva

f) Renata Rodrigues Gomes
g) Simone Siqueira de Souza

h) Edson Ribeiro de Souza
i) Luciene Menezes de Carvalho Costa

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE PERUIBE, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SAÚDE

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 021/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 017/2021, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

CARGO - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
6975622-8	MARIANNA DOMINGUES SPINA	3

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 018/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a Lei Complementar nº. 282, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre a autorização para a Administração Pública adotar medidas constantes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), instituído pela Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020;

Considerando as vacâncias ocorridas para diversos cargos do quadro efetivo de servidores desta Prefeitura;

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019 - Secretaria Municipal de Saúde, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

- COMPARECIMENTO NO DIA 14 DE ABRIL DE 2021:

CARGO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6991834-1	DANIELA DA SILVA	2	9h00

CARGO - BIOMÉDICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6668882-5	JESSICA LIMA CARAUBA DOS SANTOS	2	9h00

CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6989706-9	JULIANE OLIVEIRA GOMES	1	9h30

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6957108-2	MARCIA RAMOS	4	9h30

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6608669-8	VERONICA BERTOZZI	11	10h00

6720257-8	ROSE MEIRE PENHA AFFONSO FERNANDES	12	10h00
6777654-0	DEIZE APARECIDA PRIMO	13	10h30

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6745280-9	ROBERTO TEODORO DA SILVA	1	10h30

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO NEGROS / AFRODESCENDENTES		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6879679-0	MAYARA LIMA CRUZ	1	11h00

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6981986-6	BRUNA RAYRA DOS SANTOS MANOEL	4	11h00
6606556-9	GUILHERME LIMA DUTRA PINTO	5	11h30
6636761-1	RUTHINEIA CALAZAES	6	11h30

CARGO - TÉCNICO DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6710749-4	ALEXANDRE BARBOSA ABUD	1	12h00
6797510-0	GABRIELA FERNANDES DE SOUZA	2	12h00

CARGO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6977642-3	INGRID FERNANDES DOS SANTOS	2	12h30

CARGO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6827371-1	VINICIUS DA SILVA TRINDADE	2	12h30

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consulta.cadastral.ins.gov.br/Esocial/naqs/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estatual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	40H	R\$ 1.412,01
BIOMÉDICO	Curso Superior Completo em Biomedicina e inscrição no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM)	40H	R\$ 4.362,39
CIRURGIÃO DENTISTA	Curso Superior Completo em Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	40H	R\$ 6.623,15
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 4.362,39
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 1.758,36
TÉCNICO DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Farmácia	40H	R\$ 1.758,36
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na área de atuação e Habilitação legal para o exercício da profissão	40H	R\$ 2.824,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia, inscrição no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CONTER), certificado de conclusão de Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento e/ou Extensão em Técnicas Radiológicas de Mamografia	24H	R\$ 1.758,36

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01/2021

1. PREÂMBULO

1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.578.514/0001-20, com sede à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruibe/SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**, portador do RG nº 30.131.515-2 e CPF nº 266.359.488-13, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, torna público, a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** por meio deste Edital de Chamamento, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.174, de 05 de agosto de 2011, para os cargos necessários conforme condições previstas neste edital e seus anexos;
2. O presente edital se dá em face das vedações, até dezembro de 2021, para ingresso no serviço público com vínculo efetivo, previstas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº. 173/2020 e no artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº. 282/2020, que instituíram o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e demais legislações pertinentes;
3. O presente Edital de Chamamento para contratação temporária está amparado no inciso I do artigo 2º e §2º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.174 de 05 de agosto de 2011, previsto para situação de emergência, observando-se a lista de candidatos remanescentes aprovados no Concurso Público de Provas nº. 01/2019 e respectiva ordem de classificação;
4. As futuras contratações por ocasião do chamamento serão por **TEMPO DETERMINADO**, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste chamamento, utilizando os mesmos critérios previstos no item 1.3 deste edital;
5. O presente Edital de Chamamento não importará prejuízo para as convocações futuras do referido concurso para contratação em caráter efetivo;
6. O presente edital e posteriores atos administrativos relacionados a tais contratações poderão ser consultados pelos interessados no site www.peruibe2.sp.gov.br, no **BOM** - Boletim Oficial do Município.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Edital, a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, para o **CARGO** constante no **Anexo I**, observando a ordem de classificação de **CANDIDATOS REMANESCENTES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**, para atender a **NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, constante no Inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.174 de 05 de agosto de 2011.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar **apenas** os profissionais elencados na lista de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas nº. 01/2019 constantes no **Anexo II** deste edital;
- 3.2. Não poderão participar do presente edital os candidatos já convocados para ingresso em caráter efetivo por meio do Concurso Público de Provas nº. 01/2019, já admitidos ou desistentes;
- 3.3. O trâmite para a contratação será feito após o envio da **Manifestação de Interesse** do candidato no e-mail: rh.pmp@peruibe2.sp.gov.br, devendo a admissão observar a estrita ordem de classificação do concurso supracitado;
- 3.4. Considerando a pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que impõe o resguardo daqueles que pertencem aos grupos de risco ou em situação de maior vulnerabilidade, **não poderão participar do processo seletivo simplificado** os candidatos nas seguintes condições:
 - a) Idoso na aceção legal do termo, qual seja, aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data deste edital;
 - b) Gestantes;
 - c) Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabéticos, hipertensos ou que possuam outras afecções que deprimam o sistema imunológico.
- 3.5. No ato da entrega dos documentos, o candidato deverá assinar declaração constante no **Anexo III** de que não pertence a quaisquer dos grupos de risco elencados no item 3.4;
- 3.6. A falsidade da declaração mencionada no item anterior ensejará a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4. PRAZOS

- 4.1. Os candidatos aptos para participação do presente edital terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para envio por e-mail da Manifestação de Interesse, iniciando-se o prazo a partir da data da publicação deste;
 - 4.1.2 Serão desclassificados para a Convocação para entrega de Documentos os candidatos que não manifestarem interesse na presente contratação;
- 4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência deste chamamento será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser interrompido a qualquer tempo por quaisquer das partes mediante cumprimento ou indenização de 15 (quinze) dias de aviso prévio;
- 4.3. O prazo para entrega da documentação prevista no item 5.1 constará na Convocação do Depto. de Recursos Humanos, obedecendo a ordem de classificação do concurso público, no mesmo e-mail da Manifestação de Interesse, agendando a data, horário e meios de entrega;
- 4.4. O processo de chamamento estará constantemente aberto, enquanto perdurar os motivos que ensejaram sua abertura, sendo consideradas válidas as Manifestações de Interesses para substituição de desistentes, demitidos ou atendimento da necessidade da administração, mormente a vigência das vedações previstas na Lei Complementar Municipal nº. 282/2020.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Documentos:
 - a. 01 folio 3 x 4;
 - b. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - c. Cédula de Identidade - RG;
 - d. Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
 - e. CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
 - f. Título de Eleitor;
 - g. Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - h. PIS e/ou PASEP;
 - i. Consulta Qualificação Cadastral Regular - site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - j. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
 - k. Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
 - l. Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
 - m. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
 - n. Comprovante de filhos incapazes (se houver);
 - o. Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
 - p. CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
 - q. Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
 - r. Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
 - s. Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.
- 5.2. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original e cópia simples, conforme a convocação que agendará a data, horário e meios de entrega.

6. DO PREÇO, ORÇAMENTO E PAGAMENTO

- 6.1. Pelos serviços efetivados, pagar-se-á aos contratados os valores constantes na planilha do **Anexo I** deste;
- 6.2. As despesas decorrentes deste Edital de Chamamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual;
- 6.3. O pagamento será efetuado até o dia 5 (cinco) do mês subsequente da data de prestação dos serviços desde que sejam apresentados controle de frequência em tempo hábil, devidamente auditado pela Secretária Municipal da pasta;
- 6.4. O Município procederá às devidas retenções tributárias na forma da Lei.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. A convocação será enviada para o mesmo e-mail da Manifestação de Interesse do candidato, ora enviado ao Depto. de Recursos Humanos no prazo estipulado neste edital e seguirá a ordem de classificação do Concurso Público nº. 01/2019, conforme o **Anexo II**, já excluídos os candidatos desclassificados;

- 7.2. A não entrega dos documentos no dia, hora e local e/ou meio indicados implicará na desclassificação e convocação imediata do candidato subsequente classificado;
- 7.3. Os candidatos classificados excedentes ao número de vagas arguidas neste chamamento não serão admitidos inicialmente, ficando no cadastro reserva para substituição ou nova convocação de acordo com a necessidade do serviço público;
- 7.4. A disponibilidade do candidato deverá ser imediata;
- 7.5. Sendo verificada a ocorrência de uma das hipóteses do item 3.4, o candidato será imediatamente excluído, convocando-se o próximo da lista.

8. DAS PUBLICAÇÕES

- 8.1. A lista de classificação geral do Concurso Público de Provas nº. 01/2019, para o cargo solicitado, a que se referem os itens 3.1 e 7.1, encontra-se no **Anexo II**;
- 8.2. Será publicada a lista de classificados e desclassificados deste Edital de Chamamento conforme a manifestação de interesse ou não do candidato pela contratação emergencial;
- 8.3. Todas as convocações e desclassificações serão publicadas a fim de dar transparência a todos os atos do presente edital;
- 8.4. É dever do candidato acompanhar todas as etapas do presente chamamento, sejam efetuadas por e-mail ou em publicações no Boletim Oficial do Município.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente chamamento, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
- 9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por e-mail, no endereço eletrônico rh.pmp@peruibe2.sp.gov.br, com o assunto "Dúvidas Edital de Chamamento nº. 01/2021".

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato classificado no Concurso Público nº. 01/2019, conforme o **Anexo II**, terá assegurada neste edital de chamamento apenas a expectativa de direito à contratação, conforme o número de vagas indicado no **Anexo I**, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do edital;
- 10.2. O candidato habilitado no presente Edital poderá ser investido no cargo/função, se atendidas, à época, todas as exigências para a contratação ora descritas, obedecendo ao interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Peruibe;
- 10.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá a sua classificação cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;
- 10.4. A inexistência das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da contratação do candidato, em andamento ou concretizada, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 10.5. O período de validade estabelecido para este edital não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados e aptos à convocação;
- 10.6. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 3.174/2011;
- 10.7. Todos os atos do presente edital não interferirão em futuras convocações para admissão em caráter efetivo por meio do Concurso Público de Provas nº. 01/2019;
- 10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Depto. de Recursos Humanos, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Assuntos Jurídicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Item	Cargo	Vagas	Vencimento	Insalubridade	Auxílio Aliment.	Salário Bruto Mensal
01	Psicólogo	02	4.362,39	0,00	0,00	4.362,39

ANEXO II

Cargo - 008 Psicólogo			
Classificação	Nome	Inscrição	Documento
1ª	RODOLFO DA SILVA LOPES	6687044-6	46238234
2ª	FELIPE GIONGO MALLIE	6974423-8	340030951
3ª	MARIANNA DOMINGUES SPINA	6975622-8	45923792
4ª	FLAVIA MORAIS DE LACERDA COSTA	6882317-7	33433453
5ª	JONATAN MIRANDA PEDRESQUE	6987879-0	42752069
6ª	JAQUELINE BARBOSA LEITE DE SOUZA	6787949-7	47417816C
7ª	HELENA GEROMEI FERRAZ DOS SANTOS	6901324-8	50262947
8ª	ÍRIS DA CONCEIÇÃO CUSTÓDIO	6931181-0	MG16003367
9ª	ELIENE ROCHA DOS SANTOS	6949800-0	27520663
10ª	EYLA SALES DOS REIS	6874417-3	49328844
11ª	VINICIUS GOMES DE ANDRADE	6772196-6	52905781
12ª	ALINE FERNANDA DE MELO	6971401-0	43847138
13ª	LARISSA OLIVEIRA KUHN	6984145-4	32067403
14ª	FELIPE NAVARRO	6993859-8	47098198
15ª	MELINA GARCIA GORJON	6899572-5	47880320
16ª	JANAINA APARECIDA DE AVILA COUTO LAGE	6982948-9	MG10144668
17ª	MARTA SAVANA DE SOUSA LIMA	6952796-2	5033922
18ª	LEILA VELOSO CALAHANI FELICIO	6665218-9	48729996
19ª	CAMILA MICHELETTI SANTINI	6985208-1	52.540.882
20ª	JOAO GABRIEL UEKED DE ALVARENGA	6978491-4	44326877
21ª	VANESSA MAIA BISSO QUEVEDO	6691926-6	21236667
22ª	DENISE SILVA CARDOSO DE FREITAS	6816390-8	41116756
23ª	RAUANY NEVES SILVA	6963899-3	60681298
24ª	CLAUDIA DE SIMONE	6706774-3	30308017
25ª	FERNANDA DE JESUS LIGEIRO BRAGA	6635500-1	42626537
26ª	FERNANDA PAULA CARDOSO	6931553-1	44155905
27ª	ANDREW OMAR SOARES	6967959-8	42462411
28ª	CAMILA ALMEIDA PINHO	6871439-4	47361757
29ª	JOYCE PARRINI DE MENEZES	6832821-4	37498269
30ª	ROSÁ MARIA MONTEIRO FERREIRA DO AMARAL	6719022-7	18126799
31ª	BRUNA LOPES TOLEDO MARTINS	6731104-0	53352545
32ª	DAYENE NATASCHE GLASL VEIGA	6800041-3	33828763
33ª	GABRIELA ANDRADE FERREIRA DE SA	6836586-2	47189332
34ª	MILENA MOURA SANTOS	6703176-5	49092055
35ª	VERONICA CRISTINA DE SOUZA ARRIETA NAKANDACARE	6987087-0	29659251
36ª	OSMAR MASAKAZU HANASHIRO JUNIOR	6834481-3	489671093
37ª	MARIANA TROVAO DE QUEIROZ	6948751-0	37120335
38ª	RAFAEL DE LIMA TORRES	6830906-6	47854716
39ª	JESSICA LACERDA SILVA	6941253-7	40152539
40ª	GABRIELA REIS SAVINI	6612726-2	48984301
41ª	LUANA VITORIA GUIMARAES LEAL PINHEIRO	6847317-6	28244008
42ª	VERENA SCARLATO PINTO CERSOSIMO	6904140-7	1357356617
43ª	LUIZA NERI DE SENA CARVALHO KORIK	6909079-3	55185567
44ª	LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA	6901301-2	45050515
45ª	NATALIA APARECIDA SCHREINER	6792184-1	42246559

46º	TEILA DA SILVA CUNHA RASTEIRO	6909300-8	43712080
47º	NATALIA DE CASTRO MANGEON	6840427-1	44023506
48º	ANA CAROLINE POSTINGEL ZUCCOLIN	6604340-9	42.446.196
49º	ISABELA DE MORAES LUZ	6970103-2	40137407
50º	LARISSA ROBERTA VICENTINI	6622086-6	46302289
51º	ROBERTA DOS SANTOS GALVAO	6637253-4	38364819
52º	TAMIRA YARA DA SILVA OLIVEIRA REIS	6618395-2	41600292
53º	LUANA CRISTINA DA SILVA	6666855-7	50070691
54º	LUIS FELIPE SATORES DE OLIVEIRA	6920520-5	40666526
55º	ANDRESSA DE OLIVEIRA PEGO	6838581-1	16290526
56º	KAUE FELIPE BARBOSA DA SILVA	6971627-7	49160094
57º	TALITHA KSHESK PIZARRO DE OLIVEIRA	6960157-6	10737043
58º	LUCAS NISHIANA DO VALLE	6992105-9	47848267
59º	BRUNA CURIONI	6770740-8	47717971X
60º	THALITA HONORATO LOPES PAVANELLO	6786659-0	42280585
61º	JUCELEINE PEREIRA WAKO	6903679-5	32229595
62º	CRISTIANE HARJUE OMINE	6623192-2	35452521
63º	VANESSA APARECIDA NASCIMENTO SALGADO SILVA	6950144-0	48617074
64º	JOSEFA MARIA RANGEL DA CRUZ	6721719-2	37319690
65º	SHIRLEY MARIA DOS ANJOS	6836339-7	48650495
66º	LUISA RAMOS BRESSANE	6606249-8	468779590
67º	ARIANY DANIEL DE ARAUJO	6982364-2	33040698
68º	BEATRIZ ZOCAL DA SILVA	6986058-0	48614629
69º	VICTORIA SANTOS LOPES	6608644-2	38767147
70º	LUIZA PEREIRA DAS MERCES	6972771-6	39898405
71º	ELISANGELA ROSA BONFIM	6744821-6	33506608
72º	TAYARA ALVES PEREIRA	6683597-6	40048996
73º	GLAUCIA HELENA DE PAULA SANTIAGO	6727986-4	33331564
74º	FELIPE GAINO	6642961-7	49055963
75º	ALECE SANDRA FARIA DOS SANTOS	6966186-3	18402417
76º	ANDREIA LIRA PESSOA	6783007-6	289974823
77º	FRANCISCO PACHECO DA SILVA JUNIOR	6974898-5	33.826.193
78º	JULIANA MARA DOS SANTOS FRANCO PEREIRA	6768396-7	25568703
79º	GABRIELA GRILLI PEREIRA	6719762-0	36304038
80º	LURY VIGNOLI DE LIMA	6774008-1	43996709
81º	JOAO VICTOR DOS SANTOS MIGUEL	6826893-9	44958581
82º	NAYARA MACHADO DE SOUSA	6968838-9	17156939
83º	CLARISSA MARTINS MONACO	6964415-2	36853053
84º	PATRICIA HELENA DA COSTA E SILVA	6968394-8	22564642
85º	RAYANE SOARES DA PAZ SILVA	6893018-6	65016032
86º	SHIRLEY MORAIS DA ROCHA	6976152-3	42864296
87º	CAROLINE MENDOZZA	6907368-6	472124882
88º	FERNANDA PEIXOTO SILVA PACHECO	6699371-7	43108555
89º	CAROLINA DE MORAES PEREIRA	6604443-0	44985445
90º	THAIS NUNES DE SOUZA	6996136-0	36967057
91º	KARINA MOURA BUENO	6925092-8	45434514
92º	CAROLINA BELLA LISBOA	6973363-6	52046418
93º	DJONNY BECKER DE ANDRADE	6987369-1	2365536
94º	RAQUEL BORATTI DOS SANTOS	6938684-6	492203684
95º	ANDREZA D KELLY GALDINO	6611661-9	40584688
96º	GISELE DA SILVA ALMEIDA	6984649-9	45371663
97º	JULIO CESAR LURIENI	6603032-3	227947897
98º	FELIPE ANSELMO PEREIRA	6981819-3	44918709

99º	BRUNA FLORENCA CARDOSO	6996155-7	44894888
100º	IZADORA DE ANDRADE OLIVEIRA MARQUES	6872617-1	53164689
101º	EDNA APARECIDA PIRES DE MORAES	6915560-7	18.389.464
102º	LEA CONSTANTINO	6984756-8	7789906
103º	LUIS DMUR PEREIRA BARRETTO	6987170-1	20364345
104º	RAFAEL LOPES DA SILVA SOUZA	6613303-3	48069158
105º	FABIANA HARUMI OTTO YAMAGUCHI	6608155-6	482429781
106º	MARCIA ANTONIA PAUELI	6628174-1	11280729
107º	JESSICA SERRANO PERES DE ALMEIDA	6811402-8	48465585
108º	HUGO FERREIRA DA SILVA	6804900-5	256091423
109º	ELOI MOREIRA DE SOUSA	6996109-3	29990830
110º	PAULA MEDICIS LIMA	6789362-2	49.881.047
111º	YARA REIS LEMES OLIVEIRA	6993845-8	12857755
112º	MARINA BERTOZZI	6702100-0	38010530
113º	DEBORA CAROLINE DOS SANTOS GUIMARAES	6965943-5	34742821
114º	FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA	6835568-8	43593162
115º	ANDRESSA CORREA DA SILVA	6986238-9	49717552
116º	MARIA LUIZA CASTANHO	6610217-0	4074241
117º	ARTHUR MOTA PESSOA DA SILVA	6945230-0	44195524
118º	FLAVIO TADEU DE CARVALHO	6987531-6	26530461
119º	AKSA VALERIO MEDEIROS	6981586-0	8628188
120º	NATALIA BARBOSA MINERO	6920340-7	33671454
121º	KAREN MARIA DE PAULA SANTOS	6990236-4	44.000.842
122º	LUCAS NAKANDACARE	6989025-0	32182700
123º	MICHELE ROSSALI PAULINO	6762993-8	42106869
124º	ANDREA TIEMI WATARI	6766641-8	44321768
125º	JESSICA MOREIRA RIBEIRO	6636805-7	42129043
126º	THAIS DE OLIVEIRA GUIMARAES	6755323-0	42112476
127º	JOSE DONISÉI PINTO DIAS	6703386-5	14447882
128º	ELOAH ZEITUNE SILVEIRA DEZAN	6908118-2	356536335
129º	RENATA DA SILVA REIS	6760045-0	48790498
130º	MAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA	6797935-1	47383015
131º	ROSEMARY BARBOSA DE LIMA	6852135-9	- 36580585
132º	VICENTINA DE PAULA XAVIER	6992464-3	19299061
133º	REGINA MARIN RODRIGUES DO CARMO	6614219-9	21931806
134º	MARINA DE OLIVEIRA MANGIA DE SOUZA	6630271-4	62425460
135º	ANA MARIA FERNANDES GUIMARAES	6783253-9	3524976
136º	ANNA MIKAELA VALDEZ FIERRO	6605652-7	44234070
137º	VALERIA ZANOTTI	6958446-0	18432099
138º	PAULA FERNANDA FERREIRA PINTO	6825938-7	48324557
139º	MELISSA CONRADO FERNANDES	6916110-0	27436700
140º	KELLY KARINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	6830295-9	487941871
141º	ESTHER DINIZ SANTOS LANA	6619781-3	42503439
142º	GLAUCIA SIMONE TTI PINTO	6683925-4	26.855.157
143º	PAMELA MARQUES BELMONTE ARCE	6883966-9	49475329
144º	PEDRO WILLIAN FERRARINE GOMES	6602046-8	38500240
145º	NAYARA RAQUESHI ROCHA DOS SANTOS	6605977-1	44828491
146º	JOAO VICTOR BERNARDO FERREIRA	6739502-3	38602547
147º	MADALENA ROSARIA RODRIGUES DA SILVA	6787213-1	29357522
148º	GISELE DOMINGUES	6945375-6	17919838
149º	KAREN OLIVEIRA DE SA	6985783-0	347741320
150º	MAURO GONCALVES DE FREITAS JUNIOR	6992168-7	12326978
151º	ISABEL CRISTINA LOURENCONI	6837319-8	19875649
152º	DANILO BRICESE MARTINEZ	6608044-4	43498274
153º	MAYARA CARDOSO DE LIMA	6603043-9	49977069
154º	JOEDNA SOUZA DE MEDEIROS	6902622-0	58070382
155º	VALQUIRIA COELHO DE ALMEIDA SILVA	6777413-0	20.616.739
156º	FRANCINEIDE APARECIDA DE ARAUJO COSTA	6870666-9	30761607
157º	MARIANA FERREIRA SILVANO	6867832-0	343351304
158º	PAMELA DE BARROS ROZENDO	6944748-9	472648743
159º	LUIZA DACAL CORREA	6785739-6	38295570
160º	VIVIAN NATIELE MARTINS	6691641-0	18976979
161º	THAIS CAVALCANTI COSTA	6904288-8	53876784
162º	GEONANI SANTORO MAEDA	6619812-7	53103604
163º	MIRIAM BISPO DOS SANTOS	6892848-2	41308973
164º	SANDRA SILVA QUAXADA	6818502-2	19395630
165º	GABRIEL FERREIRA RIBEIRO DE JESUS	6942478-0	37851799
166º	ALEXANDRO SILVA DE FRANCA	6832017-5	27161483
167º	AMANDA SUELLEN COSTA CARRASCO	6853104-4	19448406

ANEXO III

DECLARAÇÃO - GRUPOS DE RISCO COVID-19

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, para assumir a função/cargo de _____, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as condições e/ou as comorbidades abaixo relacionadas:

- Idoso na acepção legal do termo, qual seja, aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data deste edital;
- b) Gestantes;
- c) Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabéticos, hipertensos ou que possuam outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

Peruibe, ___ de _____, de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS)

Em consonância com o disposto nos Incisos XVI e XVII do Artigo 37, da Constituição Federal eu, _____, declaro para os devidos fins de investidura junto à Prefeitura Municipal de Peruibe, na função/cargo _____, que NÃO EXERÇO qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública direta, nas autarquias, nas fundações mantidas pelo Poder Público, nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria por invalidez, nem oriundos de cargo, emprego, que tomarei posse.

Comprometo-me a comunicar o Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos públicos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no Código Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Peruibe, ___ de _____, de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

RG: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO

Em consonância com o disposto nos Incisos XVI e XVII do Artigo 37, da Constituição Federal eu, _____, declaro para os devidos fins de investidura junto à Prefeitura Municipal de Peruibe na função/cargo de _____, que EXERÇO apenas **1 (um)**

() cargo () emprego () função pública

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E CARGO PÚBLICO

Órgão: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Telefone: _____

Cargo/emprego/função: _____ Regime Jurídico: _____

Comprometo-me a comunicar o Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos públicos. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no Código Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Peruibe, ___ de _____, de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

RG: _____

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, POR SEU
PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIVULGA PELO
PRESENTE INSTRUMENTO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2021, CONFORME ABAIXO:**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
POSICÃO	PONTOS	NOME	NASC.	RESULTADO
1	10,5	SUZELLE DA TRINDADE	13/06/1982	CLASSIFICADO
2	8	ELISABETE CORREA DOS SANTOS AGUILERA	07/12/1982	CLASSIFICADO
3	7	VALDIRENE DE FATIMA GERALDO	27/08/1974	CLASSIFICADO
4	1	CRISTIANE FELICIANO NUNES	27/02/1978	CLASSIFICADO
5	1	MONICA BARBOSA BALDUINO	04/11/1982	CLASSIFICADO
6	1	GISELE APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	10/03/1987	CLASSIFICADO
7	0,5	MIKHAEL LEONEL DE SOUZA	06/02/1996	CLASSIFICADO
8	0,5	LUCAS PEREIRA GOMES	10/02/1996	CLASSIFICADO
9	0,5	ADRIANA ANDRADE DE SOUZA	06/10/1973	CLASSIFICADO
10	0,5	ARIANE PADUANO	18/06/1999	CLASSIFICADO
11	0,5	RUTE GOMES PINTO	11/01/1982	CLASSIFICADO
12	0	MAYRA JENNIFER FERREIRA DOS SANTOS	15/05/1997	CLASSIFICADO
13	0	DEBORA PEREIRA	06/03/1997	CLASSIFICADO
14	0	JANAINA CRISTINA BRUNO	19/05/1996	CLASSIFICADO
15	0	ELISANGELA DE LIMA BATISTA	14/06/1977	CLASSIFICADO
16	0	JUNIA AGRÉCIA FERREIRA DOS SANTOS	14/08/1968	CLASSIFICADO
17	0	ADRIANA DA SILVA FIDELES	18/01/1980	CLASSIFICADO
18	0	MELISSA MOURA DE SOUZA	27/01/1976	CLASSIFICADO
19	0	DAMARIS RIBEIRO DO NASCIMENTO	21/12/1985	CLASSIFICADO
20	0	MISLENE DA SILVA MENDONÇA	14/06/1978	CLASSIFICADO
21	0	REGINA SEPHORA SOUZA MADEIRO	05/11/1964	CLASSIFICADO
22	0	NEUSA DE OLIVEIRA SANTOS	27/12/1968	CLASSIFICADO
23	0	LUCIANA CRISTINA SILVA	23/07/1974	CLASSIFICADO
24	0	CAIO LUIZ GONZAGA DA COSTA	15/06/1976	CLASSIFICADO
25	0	FABIANA BEZERRA LIMA	14/08/1976	CLASSIFICADO
26	0	MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA	23/03/1977	CLASSIFICADO
27	0	MARCIA RAMOS DOS SANTOS	25/03/1977	CLASSIFICADO
28	0	VALDETE RIBEIRO DA SILVA	27/06/1979	CLASSIFICADO
29	0	LILIAN REGINA LARA DA ROCHA	14/05/1980	CLASSIFICADO
30	0	THAIS MARTINELLI LOBO	17/11/1981	CLASSIFICADO

31	0	JULIANA SOARES DE OLIVEIRA	06/03/1987	CLASSIFICADO
32	0	JULIANA SOUZA SANTOS	08/08/1996	CLASSIFICADO
33	0	SARA DA SILVA SOARES BORGES	22/03/1997	CLASSIFICADO
34	0	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	20/03/1959	DECLASSIFICADO
35	0	ALDA CRISTINA PAIRES SANTOS	09/05/1973	DECLASSIFICADO
36	1	ROSILDA RITA DOS SANTOS	10/08/1974	DECLASSIFICADO
37	0	LIOLI NASCIMENTO	19/07/1976	DECLASSIFICADO
38	0	MARIA APARECIDA ABREU	22/03/1977	DECLASSIFICADO
39	0	BRUNA CRISTINA CARDOSO DA COSTA	18/07/1981	DECLASSIFICADO
40	0	MARCELO CARLOS DA LIMA	24/02/1982	DECLASSIFICADO
41	0	ANDREIA DOS PASSOS RODRIGUES OLIVEIRA	16/07/1982	DECLASSIFICADO
42	0	YVANA PAULA MATEUS DE SOUZA	04/03/1983	DECLASSIFICADO
43	0	JAQUELINE VIANA SANTOS SOUZA	10/10/1984	DECLASSIFICADO
44	0	ADRIANA MARIA SILVA DAS NEVES	25/06/1985	DECLASSIFICADO
45	0	KAROLAYNE DA SILVA BRITO GOMES	04/03/1988	DECLASSIFICADO
46	0	VITORIA CAROLINA DA SILVA	05/07/1988	DECLASSIFICADO
47	0	MAYARA ALINE CALDAS DA SILVA	27/11/1988	DECLASSIFICADO
48	0	MARIA HELENA NECKEL	04/07/1990	DECLASSIFICADO
49	0	ANDRIELI CRISTINA DA SILVA	24/02/1993	DECLASSIFICADO
50	0	FERNANDA FREITAS BERNARDO	07/10/1996	DECLASSIFICADO
51	0	ALINE VELOSO STORINO PETERLE	15/05/1979	DECLASSIFICADO
52	0	ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA	N/C	DECLASSIFICADO
53	0	CRISTIANE PIRES DA SILVA	N/C	DECLASSIFICADO
54	0	JANAINA SOUZA UTERREZ	N/C	DECLASSIFICADO
55	0	JULIANA MÁXIMA PEREIRA	N/C	DECLASSIFICADO
56	0	KARINA DOS SANTOS	N/C	DECLASSIFICADO
57	0	MIRIAM CRISTINA SANTOS	N/C	DECLASSIFICADO
58	0	PATRICIA GABRIELA RIBEIRO PRESCILIANO	N/C	DECLASSIFICADO
59	0	RITA DE CÁSSIA MURCHIO	N/C	DECLASSIFICADO
60	0	SIMONE CRISTINA DA SILVA	N/C	DECLASSIFICADO

10	2	FERNANDA APARECIDA DIMAS DE BARROS	21/08/1978	CLASSIFICADO
11	2	EVELY ELLEN SILVA	27/12/1988	CLASSIFICADO
12	2	IVONE GOMES SANTIAGO	12/12/1972	CLASSIFICADO
13	2	ELIZETHE RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	24/05/1993	CLASSIFICADO
14	1,5	MONICA ANALIA DO CARMO LIMA COSTA	02/07/1997	CLASSIFICADO
15	1,5	MAGALI MAYARA DA SILVA OLIVEIRA	30/11/1987	CLASSIFICADO
16	1	MARCELO ARAUJO TAMADA	06/02/1973	CLASSIFICADO
17	1	DEBORAH TEIXEIRA DOS SANTOS	31/01/1981	CLASSIFICADO
18	0,5	MARLY CRISTHINA VICENTE	10/07/1979	CLASSIFICADO
19	0,5	ANA LUCIA GIRARDI SOUZA	11/08/1990	CLASSIFICADO
20	0,5	LUANA AQUINO SILVA	25/04/1994	CLASSIFICADO
21	0,5	ANA CAROLINA BREVIGLIERI ALVES CASTILHO	09/10/1990	CLASSIFICADO
22	0	LAIS DE JESUS SANTOS	27/08/1995	CLASSIFICADO
23	0	LUCAS VENTURINI SANTOS	06/02/1992	CLASSIFICADO
24	0	ELLEN TOMAZ	07/11/1979	CLASSIFICADO
25	0	CLAUDIA DE SOUZA LISBOA	16/07/1984	CLASSIFICADO
26	0	FABIO LEAL BUSSADORI	09/03/1978	CLASSIFICADO
27	0	TAMIRES DA SILVA FERREIRA	16/08/1996	CLASSIFICADO
28	0	MIRA LUCIA OLIVEIRA DIONISIO	29/04/1978	CLASSIFICADO
29	0	MONIQUE DE MATTOS GOMES RODRIGUES	01/03/1996	CLASSIFICADO
30	0	BRUNA DOS SANTOS MATEUS	26/07/1999	CLASSIFICADO
31	0	SILVIA ANTONIA RODRIGUES	13/06/1968	CLASSIFICADO
32	0	IVALDO LUIZ ALVES DA CUNHA	07/05/1969	CLASSIFICADO
33	0	ANASILVA RIBEIRO	05/08/1970	CLASSIFICADO
34	0	MILTON JURADO	18/08/1972	CLASSIFICADO
35	0	INGRYD ACRES PESSE PRADO	08/05/1973	CLASSIFICADO
36	0	ANDREA BILLER RIBEIRO	18/09/1973	CLASSIFICADO
37	0	EDNEIA FERNANDES RODRIGUES	03/07/1975	CLASSIFICADO
38	0	RUTHINEIA CALAZAES	12/01/1977	CLASSIFICADO
39	0	ADRIANA APARECIDA DE BRITO SANTOS VIEIRA	16/10/1977	CLASSIFICADO
40	0	REGIANE CALAZAES	20/12/1979	CLASSIFICADO
41	0	DEORA DE MATOS VILLA MARIN	10/05/1981	CLASSIFICADO
42	0	FLAVIA BRANCAGLION RAMOS SERRANO	01/09/1981	CLASSIFICADO
43	0	JOAS DA SILVA	07/05/1982	CLASSIFICADO
44	0	JACIRA JORGE DE SOUZA PIRES	01/03/1984	CLASSIFICADO
45	0	FABIANE CRISTINA DA SILVA	28/08/1984	CLASSIFICADO
46	0	TATIANE LUAN COSTA TEIXEIRA	12/01/1985	CLASSIFICADO
47	0	KATHARINA MORAES WALTER	24/01/1985	CLASSIFICADO
48	0	LAIANE DE SOUZA ROSA	06/05/1985	CLASSIFICADO
49	0	REGIANE AGUIAR FERREIRA DA SILVA	08/05/1986	CLASSIFICADO
50	0	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	21/12/1986	CLASSIFICADO
51	0	DEBORA ESTEVAM GOMES	23/12/1986	CLASSIFICADO
52	0	MAYCKSON BRENNON RIBEIRO DA SILVA	03/05/1988	CLASSIFICADO
53	0	CAROLINA MULLER OLIVEIRA	04/09/1988	CLASSIFICADO
54	0	MONICA LIMA DA COSTA	03/01/1989	CLASSIFICADO
55	0	EDGAR BRUNO PEREIRA	07/01/1989	CLASSIFICADO
56	0	SHEILA DE LIMA PONTES LOPES	07/05/1990	CLASSIFICADO
57	0	GEOVANA XAVIER DE MATOS	25/08/1990	CLASSIFICADO

58	0	ISABELA OKUMA MELICIO DE LARA	03/06/1992	CLASSIFICADO
59	0	BIANCA ALVES CUNHA	21/06/1992	CLASSIFICADO
60	0	MARINA CASEIRO ALVES	19/03/1993	CLASSIFICADO
61	0	MIRELLE CORREIA ALVES DA SILVA	17/03/1994	CLASSIFICADO
62	0	DANIELEN MENDES DOS SANTOS	18/10/1995	CLASSIFICADO
63	0	JULIA DOS SANTOS SOUZA VIEIRA	17/03/1998	CLASSIFICADO
64	0	RAFAELA GONÇALVES GON WENGER	12/02/1999	CLASSIFICADO
65	0	MISSELEN FERREIRA DA SILVA	24/06/1999	CLASSIFICADO
66	0	NOEMI ALINE FORCINE	31/05/2000	CLASSIFICADO
67	0	CRISTIANE CARVALHO LUZ	N/C	CLASSIFICADO
68	1,5	ENILDA LOPES CALDAS DE CASTRO	01/11/1970	DECLASSIFICADO
69	0	LUCIMAR MARQUES DOS SANTOS	25/12/1971	DECLASSIFICADO
70	0	CRISLENE PRATA DE JESUS MACIEL	02/11/1975	DECLASSIFICADO
71	0	CARLA AUGUSTA ALVES TEIXEIRA	04/07/1977	DECLASSIFICADO
72	0	RIVONEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	02/02/1979	DECLASSIFICADO
73	0	ANA PAULA RIBEIRO FÁRIA	10/09/1982	DECLASSIFICADO
74	0	ADINALVA MARIA MENDES	10/03/1985	DECLASSIFICADO
75	0	CLESIA TEIXEIRA GOMES	07/01/1988	DECLASSIFICADO
76	0	ANA PAULA DE OLIVEIRA	23/12/1990	DECLASSIFICADO
77	0	FABIOLLA SANTOS DE ANDRADE SOARES	31/03/1993	DECLASSIFICADO
78	0	ATAÍDES JOSÉ DA SILVA JUNIOR	31/08/1993	DECLASSIFICADO
79	0	PAULA PAMELA TEIXEIRA	N/C	DECLASSIFICADO
80	0	ANA PAULA CARVALHO LUZ	N/C	DECLASSIFICADO
81	0	GABRIELA DITSCHNEIDER DA SILVA	N/C	DECLASSIFICADO
82	0	GISELE DOS SANTOS LIMA FLORINDO	N/C	DECLASSIFICADO
83	0	KELLY CHRISTILES FERNANDES ANDRADE	N/C	DECLASSIFICADO
84	0	RAFAELA FERNANDES DOS SANTOS	N/C	DECLASSIFICADO
85	0	VANESSA CAROLINE SILVA FERREIRA	N/C	DECLASSIFICADO

Peruíbe, 06 de abril de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO				
POSICÃO	PONTOS	NOME	NASC.	RESULTADO
1	13	CAMILA MARTINS LULA FIGUEIREDO	16/06/1984	CLASSIFICADO
2	9,5	FABIANA MESSIAS DE OLIVEIRA CYRIACO	10/05/1982	CLASSIFICADO
3	8	CARLA INÊS BASSI BATOCO	05/12/1970	CLASSIFICADO
4	5,5	KARINE CORREA PORTO	05/10/1980	CLASSIFICADO
5	5	JERONIMO FERREIRA DIAS SIMAO	28/05/1980	CLASSIFICADO
6	4	KLEITHON RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/07/1988	CLASSIFICADO
7	3	MICHELE CRISTINA DA COSTA FREITAS	01/11/1989	CLASSIFICADO
8	2,5	KAROLINE DOS SANTOS FRANCO DANTAS	28/01/1983	CLASSIFICADO
9	2,5	VANDER FERREIRA	04/09/1965	CLASSIFICADO

EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFORMA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA PARA ZELADORIA EM ESCOLA MUNICIPAL

A EMEI Professora Rosane dos Santos, situada à Avenida Marginal Padre Manoel da Nóbrega, nº 20, Bairro Jardim Caraguava, município de Peruíbe/SP, está com inscrições abertas para ocupar vaga nas dependências da zeladoria. Os interessados deverão ser ocupantes de cargo público e não poderão possuir casa própria no Município onde se localiza a escola, conforme Lei nº 2.358, de 09/12/2002 parágrafo 2º do Artigo 4º.

As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual, no período de 07 a 12 de abril de 2021, cabendo aos interessados o preenchimento do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvjkdAabN7nu5vg8GbNJ8171kMq8Chy4vo6wfhJmk-wNQHKQ/viewform?usp=sf_link

Em caso de dúvida, entrar em contato com o e-mail da unidade escolar: emei_caraguava@hotmail.com

Débora Illa Longhi Gallo
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DA EMEIF PROFESSORA MARIA AMÉLIA RIBAS CAMPILONGO

O Prefeito Municipal, neste ato representado pela Secretária de Educação Srª Débora Illa Longhi Gallo, em conformidade com a competência concedida nos termos do artigo 5º da Lei nº 2358/2002, autoriza o Sr Ailton Rodrigues dos Reis, RG nº 21.248.958-6, Brasileiro, cargo Agente de Desenvolvimento Infante Juvenil da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a ocupar as dependências da zeladoria da EMEIF Professora Maria Amélia Ribas Campilongo, sito à Rua José Veneza Monteiro, nº 41, Bairro Jardim São João Batista, Município de Peruíbe, Estado de São Paulo, devendo obedecer as condições previstas nos termos desta Lei.

A presente autorização, nos termos da Lei nº 2358/2002, será pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, em caráter renovável, pelo mesmo prazo, desde que o funcionário ou servidor venha se conduzindo de acordo com a finalidade do presente instrumento e dando cumprimento ao termo de compromisso assinado pelo usuário, nos termos da Lei.

No caso de infringência da situação mencionada no inciso III do artigo 12 da Lei nº 2.358, de 09 de Dezembro de 2002, deverão ser tomadas as providências previstas no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Quando expirar o prazo estabelecido para a desocupação das dependências da zeladoria e o funcionário ou servidor público não tomar a providência, deverá ser instaurada sindicância, observado o devido processo legal, de cujo resultado dependerá a aplicação das medidas judiciais cabíveis.

E por estarem de acordo com os termos e condições ora estabelecidos assinam o presente instrumento, digitalizado em 4 (quatro) vias, de igual teor, depois de lido e achado conforme.

Peruíbe, 05 de abril de 2021.

Débora Illa Longhi Gallo
Secretária de Educação

Testemunhas:
1) _____
Flavia Luiza Santos Scabio
Cargo: Diretora de escola

Ailton Rodrigues dos Reis
Servidor

2) _____
Cibele Aparecida Gouveia da Silva
Cargo: Inspectora de Alunos

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 5.170, DE 06 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO- o disposto no artigo 14 e seguintes da Lei Complementar nº 263, de 14 de dezembro de 2018 que “dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe - PERUIBEPREV.”

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores inframencionados para compor o Conselho Fiscal do Instituto Municipal Previdência de Peruíbe - PERUIBEPREV:

I- Segurados do RPPSP, escolhidos entre os servidores ativos, inativos e pensionistas, indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

- a) Nordana Nascimento Marques Teixeira – Titular
- b) Antônio Bento Alves– Suplente
- c) José Neto Fernandes – Titular
- d) Eutímio José de Andrade – Suplente

II- Segurados do RPPSP, escolhidos entre os servidores ativos, inativos e pensionistas, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Peruíbe:

- a) Ana Cristina Falaschi - Titular
- b) Marizete dos Santos Silva – Suplente
- c) Celso Gomes dos Reis - Titular
- d) Josino Moreira – Suplente

III- Segurado do RPPSP, escolhido entre os servidores ativos e inativos, indicado pela Câmara Municipal:

- a) Sóstenys Mendes Santos – Titular
- b) Marinalva Santos Batista - Suplente

Art. 2º- Compete ao Conselho Fiscal:

I- elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

II- acompanhar a execução orçamentária do PERUIBEPREV, fiscalizando a classificação das receitas e despesas, bem como examinando a sua procedência e exatidão;

III- examinar, em face dos documentos de receita e despesa, balancetes mensais e balanço, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, bem como contas, livros, documentos e demonstrações financeiras emitidas no final do exercício;

IV- encaminhar ao Conselho Administrativo, anualmente, até o dia 28 de fevereiro de cada ano, com o seu Parecer Técnico, o processo de tomada de contas, o balanço anual e o inventário a ele referente, assim como o relatório estatístico dos benefícios concedidos;

V- requisitar ao Superintendente e ao Presidente do Conselho Administrativo as informações e diligências que julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-los para correção de irregularidades verificadas, bem como exigir as providências de regularização;

VI- propor ao Superintendente as medidas que julgar necessárias para resguardar a lisura e transparência da gestão do PERUÍBEPREV;

VII- acompanhar o recolhimento mensal das contribuições para que sejam efetuadas dentro do prazo legal, notificando e intercedendo junto ao responsável pelo órgão patronal quando necessário ao recolhimento;

VIII- proceder a verificação dos valores depositados na tesouraria do PERUÍBEPREV em instituições bancárias, inclusive a responsável pela carteira de investimentos, atestando a sua correção ou denunciando as irregularidades constatadas, notificando os responsáveis à sua imediata regularização;

IX- pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis do PERUÍBEPREV;

X- acompanhar a aplicação das reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez, e de limites máximos de concentração dos recursos;

XI- emitir parecer sobre as avaliações Contábeis e Atuariais anuais;

XII- adotar todos e quaisquer atos necessários à fiscalização do PERUÍBEPREV, bem como da gestão do RPPS;

XIII- desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as suas funções.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.482, de 29 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.171, DE 06 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO- o disposto nos artigos 3º e seguintes da Lei Complementar nº 263, de 14 de dezembro de 2018 que “dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe - PERUIBEPREV.”

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores inframencionados para compor o Conselho Administrativo do Instituto Municipal Previdência de Peruíbe - PERUIBEPREV:

I- Segurados do RPPSP, escolhidos entre os servidores ativos, inativos e pensionistas, indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

- a) Claudia Fernandes Pereira - Titular
- b) Sandra Gomes da Silva - Suplente
- c) Juliana Gonzaga dos Anjos Alvarez - Titular
- d) Neusa Marinho de Espíndola- Suplente
- e) Carlos Alberto Omuro - Titular
- f) Angela Domingues de Souza Araújo- Suplente

II- Segurados do RPPSP, escolhidos entre os servidores ativos, inativos e pensionistas, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Peruíbe:

- a) Regiane Teixeira Ferreira - Titular
- b) Alexander Munuera – Suplente
- c) Fátima Facchini Serrano - titular
- d) Marinalva dos Santos Matheus – Suplente
- e) Maria Ester Campos da Cunha - Titular
- f) Fabiana Fagundes Correia – Suplente

III- Segurado do RPPSP, escolhido entre os servidores ativos e inativos, indicado pela Câmara Municipal:

- a) Wanderson Lacerda - Titular
- b) Osmani Alves dos Santos – Suplente

Art. 2º- Ao Conselho Administrativo compete decidir sobre as matérias pertinentes aos objetivos do RPPS, especialmente:

I- aprovar a política e as diretrizes de investimentos dos recursos administrados pelo PERUÍBEPREV e as diretrizes das aplicações de valores no mercado financeiro, mediante proposta prévia do Superintendente do PERUÍBEPREV e estudos sobre esta pelo Comitê de Investimentos;

II- elaborar e aprovar seu Regimento Interno e aprovar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do PERUÍBEPREV;

III- propor a elaboração de regulamentos, atos, instruções normativas, resoluções e demais espécies normativas;

IV- aprovar o quadro de pessoal e o respectivo plano de cargos e salários do PERUÍBEPREV, bem como a abertura dos concursos públicos;

V- aprovar a aplicação das indicações da nota técnica atuarial;

VI- deliberar sobre o balanço patrimonial, as demonstrações de resultados, as origens e aplicações de recursos, as mutações do patrimônio líquido, o parecer atuarial, as notas explicativas às demonstrações financeiras e o relatório da Superintendência, após o parecer do Conselho Fiscal e da auditoria independente, se for o caso;

VII- autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, bem como a aceitação de doações, bens e legados com encargos;

VIII- aprovar a proposta orçamentária anual, bem como suas respectivas alterações;

IX- aprovar a contratação de assessoria e consultoria externa para desenvolvimento de serviços técnicos especializados necessários à execução das atividades do PERUÍBEPREV, inclusive na área jurídica, para representação judicial e extrajudicial, quando for o caso, e para auditoria da política de investimentos, por indicação do seu Superintendente;

X- autorizar e aprovar a negociação de eventuais valores e contribuições em atraso devidos pelo Município, observada a

legislação vigente quanto ao parcelamento e a necessidade de projetos de lei para a recomposição do equilíbrio financeiro-actuarial do regime;

XI- autorizar e aprovar o parcelamento da restituição aos servidores das contribuições previdenciárias indevidas;

XII- fiscalizar as atividades do PERÚBEPREV, com o auxílio de seu Conselho Fiscal e da Controladoria;

XIII- zelar pela verificação e acompanhamento dos casos dos processos de aposentadoria por invalidez e outros submetidos à perícia médica;

XIV- deliberar sobre propostas de medidas a serem adotadas pelos órgãos promotores de concursos públicos, visando ao aperfeiçoamento dos instrumentos que objetivem apurar a capacitação e aptidão dos aprovados para as funções públicas, inclusive quanto às atribuições dos cargos colocados em concurso, que deverão ser incluídas nos editais de concurso;

XV- acompanhar os projetos de lei disciplinadores de concessão de vantagens pecuniárias, reestruturações e planos de cargos e remuneração dos servidores públicos municipais, que provoquem impactos nos recursos previdenciários, sem o devido custeio, promovendo os atos necessários, junto às autoridades municipais competentes, para que as proposituras não comprometam o equilíbrio financeiro-actuarial do regime;

XVI- propor aos órgãos patronais normas para implantação de programas de readaptação e reabilitação dos servidores, bem como programas de pré e pós-aposentadoria;

XVII- determinar a realização de inspeções e auditorias;

XVIII- acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos previdenciários;

XIX- deliberar sobre as providências a serem adotadas em razão de determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda;

XX- deliberar sobre as providências a serem tomadas em razão da fiscalização e controle feitos pela Controladoria;

XXI- funcionar como órgão de aconselhamento da Superintendência do PERÚBEPREV, nas questões por ela suscitadas;

XXII- aprovar os contratos, acordos e convênios a serem celebrados pelo PERÚBEPREV, por solicitação da Superintendência e de suas unidades de gerências;

XXIII- examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas da alteração da política previdenciária do Município;

XXIV- aprovar a proposta de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual do PERÚBEPREV e submetê-la à apreciação do Executivo nas épocas próprias;

XXV- analisar e ratificar o parecer conclusivo da Superintendência quanto aos benefícios concedidos pelo PERÚBEPREV aos segurados e seus dependentes;

XXVI- analisar e decidir os recursos administrativos interpostos na forma disposta nesta Lei;

XXVII- desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as suas funções.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.481, de 29 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL